



# SUMÁRIO

- RESULTADO FINAL 6º SESSÃO CREDENCIAMENTO 005/2023.
- TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO 005/2023 6º SESSÃO.
- CREDENCIAMENTO 005/2023 RESULTADO FINAL 5º SESSÃO.
- TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO 5º SESSÃO.
- EXTRATO DO CONTRATO Nº 179/2024.  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 195/2024.  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 196/2024.
- EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 002CC/2022.
- DECRETO Nº 116, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024 - DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.
- PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 04 DE 28 DE AGOSTO DE 2024



**Credenciamento**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CENTRAL**

Central - BA, 03 de outubro de 2024

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRAL  
CNPJ Nº. 14.136.816/0001-51  
CREDENCIAMENTO 005/2023  
RESULTADO FINAL 6º SESSÃO**

A Comissão Especial de Credenciamento do Município de Central – BA, torna pública e da ciência aos interessados o **RESULTADO FINAL da 6º Sessão do CREDENCIAMENTO nº 005/2023**, regida pela Lei 8666/93 que objetiva o credenciamento de pedreiros, ajudante de pedreiro, pintores, carpinteiros e eletricitista, por hora trabalhada, para prestação de serviços de manutenção dos serviços públicos deste município de central, conforme critérios, termos e condições estabelecidos neste edital e nos seus anexos.

**PESSOAS CREDENCIADAS:**

CREDENCIADOS:	FUNÇÃO	CPF
JOTA SIDNEY DE MORAES PEREIRA	AJUDANTE DE PEDREIRO	049.311.875-60
JOSENEAS LIMA DE ARAUJO	AJUDANTE DE PEDREIRO	865.334.595-70

Publicação para conhecimento dos interessados, nos termos do Diploma regulador.

**Pedro Lucas H. da Silva Freire –  
Presidente da comissão de credenciamento**



Credenciamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CENTRAL**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO  
6º SESSÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005CRED-IN/2023 – CREDENCIAMENTO 005/2023

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO prevê o CREDENCIAMENTO em conformidade ao disposto no art. 25 “caput” da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas.

**RATIFICO E HOMOLOGO O CREDENCIAMENTO 005/2023 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 005CRED-IN/2023.**

CREENCIADOS:	CPF
<b>JOTA SIDNEY DE MORAES PEREIRA</b>	<b>049.311.875-60</b>
<b>JOSENEAS LIMA DE ARAUJO</b>	<b>865.334.595-70</b>

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos do parecer expedido pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado: credenciamento de pedreiros, ajudante de pedreiro, pintores, carpinteiros e eletricista, por hora trabalhada, para prestação de serviços de manutenção dos serviços públicos deste município de central, conforme critérios, termos e condições estabelecidos neste edital e nos seus anexos.  
Prazo de Vigência do edital de credenciamento: 27/12/2023 a 27/12/2024 Justificativa Anexa nos autos do **CREDENCIAMENTO 005/2023**.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal e que seja o presente expediente devidamente atuado e arquivado.

Central – BA, 03 de outubro de 2024.

**José Wilker Alencar Maciel**  
Prefeito Municipal

Credenciamento nº 002/2024



Credenciamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRAL  
CNPJ: 14.136.816/0001-51  
AV. ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES, 1180, CENTRAL - BA, 44940-000

Central - BA, 29 de agosto de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRAL  
CNPJ Nº. 14.136.816/0001-51  
CREDENCIAMENTO 005/2023  
RESULTADO FINAL 5º SESSÃO

A Comissão Especial de Credenciamento do Município de Central – BA, torna pública e da ciência aos interessados o **RESULTADO FINAL da 5º Sessão do CREDENCIAMENTO nº 005/2023**, regida pela Lei 8666/93 que objetiva o credenciamento de pedreiros, ajudante de pedreiro, pintores, carpinteiros e eletricitista, por hora trabalhada, para prestação de serviços de manutenção dos serviços públicos deste município de central, conforme critérios, termos e condições estabelecidos neste edital e nos seus anexos.

**PESSOAS CREDENCIADAS:**

CRENCIADOS:	FUNÇÃO	CPF
AELTON MIRANDA DE SOUZA	PINTOR	963.791.115-49

Publicação para conhecimento dos interessados, nos termos do Diploma regulador.

**Pedro Lucas H. da Silva Freire –  
Presidente da comissão de credenciamento**



Credenciamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRAL  
CNPJ: 14.136.816/0001-51  
AV. ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES, 1180, CENTRAL - BA, 44940-000

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO  
5º SESSÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005CRED-IN/2023 – CREDENCIAMENTO 005/2023

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO prevê o CREDENCIAMENTO em conformidade ao disposto no art. 25 “caput” da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas.

**RATIFICO E HOMOLOGO O CREDENCIAMENTO 005/2023 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 005CRED-IN/2023.**

CREDENCIADOS:	CPF
<b>AELTON MIRANDA DE SOUZA</b>	<b>963.791.115-49</b>

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos do parecer expedido pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado: credenciamento de pedreiros, ajudante de pedreiro, pintores, carpinteiros e eletricista, por hora trabalhada, para prestação de serviços de manutenção dos serviços públicos deste município de central, conforme critérios, termos e condições estabelecidos neste edital e nos seus anexos.

Prazo de Vigência do edital de credenciamento: 27/12/2023 a 27/12/2024 Justificativa Anexa nos autos do **CREDENCIAMENTO 005/2023**.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal e que seja o presente expediente devidamente atuado e arquivado.

Central – BA, 29 de agosto de 2024.

**José Wilker Alencar Maciel**  
Prefeito Municipal



Contrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRAL  
CNPJ: 14.136.816/0001-51  
AV. ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES, 1180, CENTRAL - BA, 44940-000

EXTRATO DO CONTRATO Nº 179/2024

CREENCIAMENTO Nº 005/2023

CONTRATADO: Sr. AELTON MIRANDA DE SOUZA, portador do CPF: 963.791.115-49

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PEDREIROS, AJUDANTES DE PEDREIRO, PINTORES, CARPINTEIROS E ELETRICISTA, POR HORA TRABALHADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DESTES MUNICÍPIO DE CENTRAL.

Prazo da Contratação: 12(DOZE) meses.

Início da Vigência: 02 DE setembro DE 2024 ATÉ 02 DE setembro DE 2025

Valor Global: R\$ 24.000,00(VINTE E QUATRO MIL REAIS)

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANTIDADE ESTIMADA/MÊS POR PROFISSIONAL	QUAT. DE PROFISISONAL/MÊS	VALOR UNIT. HORA	VALOR TOTAL P/PROFISSIONAL	CONTRATO PARA 12 MESES
01	SERVIÇOS DE PINTOR	Hora	160	1	R\$ 12,50	R\$ 2.000,00	24.000,00

Dotação Orçamentária:

UNIDADE GESTORA: 021001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
ATIVIDADE: 2032 - Desenvolvimento e Manut. Das Ações da Sec. Municipal de Saúde  
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.36.00  
FONTE: 1-500-1002 - Rec. Não Vinculado de Impostos a despesa com ASPSP

UNIDADE GESTORA: 021002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
ATIVIDADE: 2031 - Desenvolvimento e Manut. Das Atividades do Fundo Municipal de Saúde  
ATIVIDADE: 2081 - Manutenção das Ações do Núcleo de Apoio à Saúde da Família  
ATIVIDADE: 2084 - Manutenção das Ações da Média e Alta Complexidade  
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.36.00  
FONTE: 1-500-1002 - Rec. Não Vinculado de Impostos a despesa com ASPSP  
FONTE: 1-600-0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

UNIDADE GESTORA: 021101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
ATIVIDADE: 2087 - Desenvolvimento e Manut. Das Ações da Sec. Municipal de Desenvolvimento Social.  
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.36.00  
FONTE: 1-500-0000 - Recursos não Vinculados de Impostos

UNIDADE GESTORA: 011102 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
ATIVIDADE: 2045 - Desenvolvimento e Manut. Das Ações do Fundo Municipal de Assistência Social

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.36.00  
FONTE: 1-500-0000 - Recursos não Vinculados de Impostos

UNIDADE GESTORA: 020501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
ATIVIDADE: 2008 - Desenvolvimento E Manut. Das Ações Da Sec. De Gestão Administrativa  
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.36.00  
FONTE: 1-500-0000 - Recursos não Vinculados de Impostos

UNIDADE GESTORA: 02.07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS  
ATIVIDADE: 2023 - Desenvolvimento E Manut. Das Ações Da Sec. De Infraestrutura E Serviços Públicos.  
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.36.00  
FONTE: 1-500-0000 - Recursos não Vinculados de Impostos

UNIDADE GESTORA: 020901 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRAL**

CNPJ: 14.136.816/0001-51

AV. ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES, 1180, CENTRAL - BA, 44940-000

**ATIVIDADE:** 2062 - Desenvolvimento E Manutenção Das Ações Da Secretaria De Educação

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3390.36.00

**FONTE:** 1-500-1001 - Rec. Não Vinculado de Impostos a despesa com MDE

**UNIDADE GESTORA:** 020901 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**ATIVIDADE:** 1012 - Construção, Ampl., Reforma E Aparent. Das Escolas De Ensino Fundamental.

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3390.36.00

**FONTE:** 1-500-1001 - Rec. Não Vinculado de Impostos a despesa com MDE

**FONTE:** 1-540-0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos

**FONTE:** 1-569-0000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE

**UNIDADE GESTORA:** 020801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

**ATIVIDADE:** 2073 - Desenvolvimento E Manut. Das Ações Da Sec. De Infraestrutura E Serviços Públicos

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3390.36.00

**FONTE:** 1-500-0000 - Recursos não Vinculados de Impostos

CENTRAL-BA, 02 de setembro de 2024

**José Wilker Alencar Maciel**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRAL**  
CNPJ: 14.136.816/0001-51  
AV. ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES, 1180, CENTRAL - BA, 44940-000

**EXTRATO DO CONTRATO N° 195/2024**

**CREENCIAMENTO N° 005/2023**

**CONTRATADO: Sr. JOSENEAS LIMA DE ARAUJO, portador do CPF: 865.334.595-70**

**OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PEDREIROS, AJUDANTES DE PEDREIRO, PINTORES, CARPINTEIROS E ELETRICISTA, POR HORA TRABALHADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DESTES MUNICÍPIO DE CENTRAL.**

Prazo da Contratação: 12(DOZE) meses.

Início da Vigência: 04 DE OUTUBRO DE 2024 ATÉ 04 DE OUTUBRO DE 2025

Valor Global: R\$ 14.400,00(QUATORZE MIL E QUATROCENTOS REAIS)

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANTIDADE ESTIMADA/MÊS POR PROFISSIONAL	QUAT. DE PROFISSIONAL/MÊS	VALOR UNIT. HORA	VALOR TOTAL P/ PROFISSIONAL	CONTRATO PARA 12 MESES
01	SERVIÇOS DE PINTOR	Hora	160	1	R\$ 7,50	R\$ 1.200,00	R\$ 14.400,00

**Dotação Orçamentária:**

**UNIDADE GESTORA: 021001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**ATIVIDADE: 2032 - Desenvolvimento e Manut. Das Ações da Sec. Municipal de Saúde**  
**ELEMENTO DE DESPESA: 3390.36.00**  
**FONTE: 1-500-1002 - Rec. Não Vinculado de Impostos a despesa com ASPS**

**UNIDADE GESTORA: 021002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**ATIVIDADE: 2031 - Desenvolvimento e Manut. Das Atividades do Fundo Municipal de Saúde**  
**ATIVIDADE: 2081 - Manutenção das Ações do Núcleo de Apoio à Saúde da Família**  
**ATIVIDADE: 2084 - Manutenção das Ações da Média e Alta Complexidade**  
**ELEMENTO DE DESPESA: 3390.36.00**  
**FONTE: 1-500-1002 - Rec. Não Vinculado de Impostos a despesa com ASPS**  
**FONTE: 1-600-0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde**

**UNIDADE GESTORA: 021101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**  
**ATIVIDADE: 2087 - Desenvolvimento e Manut. Das Ações da Sec. Municipal de Desenvolvimento Social.**  
**ELEMENTO DE DESPESA: 3390.36.00**  
**FONTE: 1-500-0000 - Recursos não Vinculados de Impostos**

**UNIDADE GESTORA: 011102 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**  
**ATIVIDADE: 2045 - Desenvolvimento e Manut. Das Ações do Fundo Municipal de Assistência Social**

**ELEMENTO DE DESPESA: 3390.36.00**  
**FONTE: 1-500-0000 - Recursos não Vinculados de Impostos**

**UNIDADE GESTORA: 020501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**  
**ATIVIDADE: 2008 - Desenvolvimento E Manut. Das Ações Da Sec. De Gestão Administrativa**  
**ELEMENTO DE DESPESA: 3390.36.00**  
**FONTE: 1-500-0000 - Recursos não Vinculados de Impostos**

**UNIDADE GESTORA: 02.07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**  
**ATIVIDADE: 2023 - Desenvolvimento E Manut. Das Ações Da Sec. De Infraestrutura E Serviços Públicos.**  
**ELEMENTO DE DESPESA: 3390.36.00**  
**FONTE: 1-500-0000 - Recursos não Vinculados de Impostos**

**UNIDADE GESTORA: 020901 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRAL**

CNPJ: 14.136.816/0001-51

AV. ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES, 1180, CENTRAL - BA, 44940-000

**ATIVIDADE:** 2062 - Desenvolvimento E Manutenção Das Ações Da Secretaria De Educação

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3390.36.00

**FONTE:** 1-500-1001 - Rec. Não Vinculado de Impostos a despesa com MDE

**UNIDADE GESTORA:** 020901 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**ATIVIDADE:** 1012 - Construção, Ampl., Reforma E Aparel. Das Escolas De Ensino Fundamental.

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3390.36.00

**FONTE:** 1-500-1001 - Rec. Não Vinculado de Impostos a despesa com MDE

**FONTE:** 1-540-0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos

**FONTE:** 1-569-0000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE

**UNIDADE GESTORA:** 020801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

**ATIVIDADE:** 2073 - Desenvolvimento E Manut. Das Ações Da Sec. De Infraestrutura E Serviços Públicos

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3390.36.00

**FONTE:** 1-500-0000 - Recursos não Vinculados de Impostos

CENTRAL-BA, 04 de OUTUBRO de 2024

**José Wilker Alencar Maciel**  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRAL

CNPJ: 14.136.816/0001-51

AV. ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES, 1180, CENTRAL - BA, 44940-000

EXTRATO DO CONTRATO Nº 196/2024

CREENCIAMENTO Nº 005/2023

CONTRATADO: Sr. JOTA SIDNEY DE MORAES PEREIRA, portador do CPF: 049.311.875-60

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PEDREIROS, AJUDANTES DE PEDREIRO, PINTORES, CARPINTEIROS E ELETRICISTA, POR HORA TRABALHADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DESTES MUNICÍPIO DE CENTRAL.

Prazo da Contratação: 12(DOZE) meses.

Início da Vigência: 04 DE OUTUBRO DE 2024 ATÉ 04 DE OUTUBRO DE 2025

Valor Global: R\$ 14.400,00(QUATORZE MIL E QUATROCENTOS REAIS)

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANTIDADE ESTIMADA/MÊS POR PROFISSIONAL	QUAT. DE PROFISIONAL/MÊS	VALOR UNIT. HORA	VALOR TOTAL P/ PROFISSIONAL	CONTRATO PARA 12 MESES
01	SERVIÇOS DE PINTOR	Hora	160	1	R\$ 7,50	R\$ 1.200,00	R\$ 14.400,00

Dotação Orçamentária:

UNIDADE GESTORA: 021001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ATIVIDADE: 2032 - Desenvolvimento e Manut. Das Ações da Sec. Municipal de Saúde

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.36.00

FONTE: 1-500-1002 - Rec. Não Vinculado de Impostos a despesa com ASPS

UNIDADE GESTORA: 021002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATIVIDADE: 2031 - Desenvolvimento e Manut. Das Atividades do

Fundo Municipal de Saúde ATIVIDADE: 2081 - Manutenção das Ações

do Núcleo de Apoio à Saúde da Família ATIVIDADE: 2084 -

Manutenção das Ações da Média e Alta Complexidade

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.36.00

FONTE: 1-500-1002 - Rec. Não Vinculado de Impostos a despesa com ASPS

FONTE: 1-600-0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do

Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

UNIDADE GESTORA: 021101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ATIVIDADE: 2087 - Desenvolvimento e Manut. Das Ações da Sec. Municipal

de Desenvolvimento Social. ELEMENTO DE DESPESA: 3390.36.00

FONTE: 1-500-0000 - Recursos não Vinculados de Impostos

UNIDADE GESTORA: 011102 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

ATIVIDADE: 2045 - Desenvolvimento e Manut. Das Ações do Fundo Municipal de Assistência

Social

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.36.00

FONTE: 1-500-0000 - Recursos não Vinculados de Impostos

UNIDADE GESTORA: 020501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

ATIVIDADE: 2008 - Desenvolvimento E Manut. Das Ações Da Sec. De Gestão Administrativa

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.36.00

FONTE: 1-500-0000 - Recursos não Vinculados de Impostos

UNIDADE GESTORA: 02.07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

ATIVIDADE: 2023 - Desenvolvimento E Manut. Das Ações Da Sec. De Infraestrutura E

Serviços Públicos.

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.36.00

FONTE: 1-500-0000 - Recursos não Vinculados de Impostos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRAL**

CNPJ: 14.136.816/0001-51

AV. ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES, 1180, CENTRAL - BA, 44940-000

**UNIDADE GESTORA: 020901 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**ATIVIDADE: 2062 - Desenvolvimento E Manutenção Das Ações Da Secretaria De Educação**

**ELEMENTO DE DESPESA: 3390.36.00**

**FONTE: 1-500-1001 - Rec. Não Vinculado de Impostos a despesa com MDE**

**UNIDADE GESTORA: 020901 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**ATIVIDADE: 1012 - Construção, Ampl., Reforma E Aarel. Das Escolas De Ensino Fundamental.**

**ELEMENTO DE DESPESA: 3390.36.00**

**FONTE: 1-500-1001 - Rec. Não Vinculado de Impostos a despesa com MDE**

**FONTE: 1-540-0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos**

**FONTE: 1-569-0000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE**

**UNIDADE GESTORA: 020801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

**ATIVIDADE: 2073 - Desenvolvimento E Manut. Das Ações Da Sec. De Infraestrutura E Serviços Públicos**

**ELEMENTO DE DESPESA: 3390.36.00**

**FONTE: 1-500-0000 - Recursos não Vinculados de Impostos**

CENTRAL-BA, 04 de OUTUBRO de 2024

**José Wilker Alencar Maciel**  
**Prefeito Municipal**



**Termo Aditivo**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRAL**

CNPJ: 14.136.816/0001-51

AV. ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES, 1180, CENTRAL - BA, 44940-000

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE PRAZO  
AO CONTRATO Nº 002CC/2022**

O Município de Central, Estado da Bahia, torna público que firmou Termo de Aditamento de Prazo do Contrato nº 002CC/2022, cuja Contratada É a empresa **CACTUS SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.807.616/0001-81, para a Contratação de empresa especializada objetivando elaboração de projetos, acompanhamento e fiscalização de obras e serviços de engenharia do Município de Central - Ba, com vigência de 02/09/2024 a 02/07/2025.

Central/BA, 01 de setembro de 2024.

---

**JOSE WILKER ALENCAR MACIEL**  
**Prefeito**



Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CENTRAL**  
Juntos, Trabalhando Pelo Povo

**DECRETO Nº 116, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024**

Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio a Servidores Públicos Municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO**, o Decreto nº 18, de 03 de março de 2023, como intuito de melhoria da eficiência dos gastos e serviços públicos, a fim de que o serviço público não sofra interrupção ou deficiência em decorrência da concessão de licenças-prêmio;

**CONSIDERANDO**, que a licença prêmio será deferida quando não necessitar a contratação de servidor para reposição. Cabendo as secretarias organizarem com os seus servidores para fazer o cronograma de gozo dessa licença sem necessidade de reposição.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Concede Licença Prêmio aos Servidores abaixo relacionados por preencherem os critérios estabelecidos no Art. 99, da Lei Municipal nº 243/91 e do Decreto Municipal nº 18/2023, visto que, a concessão dessas licenças não implicará em contratação para a respectiva substituição:

	NOME	CARGO	SECRETARIA/ SETOR	PERÍODO (S) DE GOZO	PERÍODO (S) AQUISITIVO (S)
1.	Edenilde da Silva Ferreira	Téc. Enfermagem	Sec. Saúde	11.10.24 à 09.12.24	17.07.07 à 17.07.17
2.	Marcia Ferreira Carvalho	Professora	Sec. Educação	11.10.24 à 08.04.25	15.02.11 à 15.02.21
3.	José Borges de Almeida Neto	Médico Ultrassonografista	Sec. Saúde	11.10.24 à 08.01.25	19.07.07 a 19.07.17

**Art. 2º** - Cumpre esclarecer que **Edenilde da Silva Ferreira** só terá dois meses de gozo dessa licença pelo fato de ter usufruído 04 meses no período compreendido entre 05.02.18 à 05.05.18 e 02.03.20 à 02.04.20 do período aquisitivo em referência.

**Art. 3º**- Cumpre esclarecer que **José Borges de Almeida Neto** só terá três meses de gozo dessa licença pelo fato de ter usufruído 03 meses no período compreendido entre 11.02.22 a 10.05.22 do período aquisitivo em referência.

**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Central–BA, em 11 de outubro de 2024.

**JOSE WILKER ALENCAR MACIEL**  
Prefeito Municipal

**Publique-se  
Registre-se  
Cumpra-se**



Projetos de Lei

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 04 DE 28 DE AGOSTO DE 2024

**“Dispõe sobre a fixação dos subsídios dos vereadores e do presidente da Câmara Municipal, para o período da Legislatura de 2025 a 2028, e dá outras providências.**

**A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Central, Estado da Bahia**, no uso das suas atribuições e na forma da Constituição Federal e da Lei Orgânica Municipal, submete à Câmara dos Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º O subsídio dos vereadores e do Presidente da Câmara Municipal de Central é fixado nos seguintes valores:

- I- R\$ 9.901,91 (nove mil novecentos e um reais e noventa e um centavos) a partir de 1º de janeiro de 2025.
- II- R\$ 10.432,39 (dez mil quatrocentos e trinta e dois reais e trinta e nove centavos) a partir de 1º de fevereiro de 2025.

§ 1º Fica fixado, mensalmente, o subsídio em parcela única, com exclusão de qualquer outra espécie remuneratória, seja a que título for, na forma estabelecida no artigo 39, § 4º, da Constituição Federal.

§ 2º A Câmara Municipal não poderá gastar mais do que 70% (setenta por cento) de sua receita com pessoal “folhas de pagamento”, incluindo o gasto com subsídio dos seus vereadores e do presidente.

Art. 2º Em qualquer circunstância, os dispositivos desta Lei estão subordinados e obedecerão aos limites impostos pelos incisos VI e VII do Art. 29, inciso XI do Art. 37, § 4º do Art. 39 da Constituição da República Federativa do Brasil.



Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos a parti de 1º de janeiro de 2025, se de outra forma não exigir dispositivos ulteriores competentes, revogando as disposições em contrário.

Sala da Sessões, em 27 de agosto de 2024.

Presidente

Vice-presidente

1º Secretário

2º Secretário



**JUSTIFICATIVA AO PROJETO.**

A Mesa Diretora desta Câmara Municipal, cumprindo determinação contida na Constituição Federal e na Lei Orgânica deste Município, apresenta à consideração dos nobres Pares o Projeto de Lei que dispõe sobre a fixação dos subsídios dos vereadores e do presidente da Câmara Municipal par o período da Legislatura 2025/2028.

A Constituição Federal, trata dessa matéria em seu Artigo 29, inciso VI, onde especifica o limite máximo para os municípios de 10.001 a 50.000 habitantes, o qual corresponde à 30% do subsidio dos Deputados Estaduais.

Verifica-se que os subsídios dos Deputados foram reajustados através da lei 14.532/2023, sendo assim, os subsídios dos vereadores devem ser reajustados para 30% do valor atualizado dos subsídios dos Deputados.

Está matéria deverá ser deliberada pelo Plenário obedecendo ao princípio da anterioridade conforme legislação em vigor, e entra em vigor à parto de 1º de janeiro de 2025.



Diante do exposto, considerando a constitucionalidade e a legalidade do projeto que apresentamos solicitamos o apoio dos Senhores Vereadores para a apreciação e aprovação da matéria.

Central – Bahia, 27 de agosto de 2024.